Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 103/2021

"Solicita informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Piedade- FUMDIP."

Senhor Presidente:

Requeiro, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que se oficie o Senhor Prefeito Municipal para que nos encaminhe as seguintes informações sobre "Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Piedade – FUMDIP"

1) O município constituiu o seu Conselho Municipal dos Direitos do Idoso? Em caso afirmativo, qual é a sua formação? Favor enviar cópia da ata dessa constituição.

2) O município possui o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos? Em caso afirmativo encaminhar documentos que comprovem as normas de organização, funcionamento e a sua regularidade.

3) Quais são as ações previstas no Plano de Governo da atual gestão, que comtemplem exclusivamente a pessoa idosa, voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa?

4) Entre as ações previstas, quais estão sendo efetivamente encaminhadas? Anexar cópias de convênios, contratos, projetos ou parcerias, firmados com as esferas Estadual, Federal ou entidade privada.

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa somente informações de domínio público.

Justificativa:

Ao final do século XX, finalmente foi dado o devido lugar na sociedade à discussão sobre os direitos de uma qualidade de vida e bem estar da população nessa faixa etária. Bem no início do século XXI, em 2003, finalmente foi a publicado o Estatuto dos Direitos dos Idosos. Destaque se faz ao Artigo 2º do citado documento:

‘O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003)”

A expectativa de vida dos brasileiros cresce em ritmo acelerado. No país é registrada a sua elevação na ordem de 30 anos, desde 1940. Isto é, naquela época a expectativa era até 45,5 anos de idade, já em 2018, a projeção é de 76,2 (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2018).

Outro dado importante constatado é que em 1980, 7,2 milhões de brasileiros estavam na faixa etária das pessoas com mais de 60 anos. Esse número dobrou no ano de 2000 atingindo 14,2 milhões de pessoas. Em 2017, ultrapassou a casa dos 30 milhões e a previsão é que em 2030 seremos 54,4 milhões, isto é, 40 milhões a mais que em 2000, segundo dados da Pesquisa nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (VETTORAZO, Folha de São Paulo, 26/09/2018).

Segundo a Fundação SEADE/, dados 2021, o município de Piedade possui hoje 17 % da sua população na faixa etária de 60 anos ou mais correspondendo a 8755 pessoas. Apresenta também um gráfico com a evolução da população por grupos de Idade. A único grupo que cresce e com significativa tendência de alta é o grupo das pessoas dessa faixa etária. Segue a tabela abaixo com a previsão para as próximas décadas:

Ano	**0-14 anos**	**15-59 anos**	**60 ou mais**
2020	10 063	34 718	8 755
2030	9 484	33 584	11 445
2040	8 320	32 190	13 843
2050	7 466	29 796	15 666

Fonte: Seade/2021

Essas transformações demográficas acompanhadas da evolução da ciência e das tecnologias, da melhoria da expectativa de vida, do conhecimento e das conquistas sociais, requerem proteção, respeito, visão acurada e sobretudo planejamento e investimento. Precisamos nos preparar para esse futuro que nos cerca.

Nesse sentido, o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Piedade constitui numa das principais formas de captação de recursos para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e atividades voltadas para o atendimento da pessoa nessa fase etária em questão, sob a coordenação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

A título de colaboração, segue anexo, uma minuta de um projeto de lei para a criação desse fundamental instrumento (FUMDIP), bem como o endereço eletrônico com as orientação necessárias para tal fim: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/cartilhaFundoAtualizada.pdf.

Essas informações visam subsidiar a função de corresponsabilidade na garantia e na defesa os direitos da população, na cobrança da agilidade e urgência para uma tomada de decisão por parte do poder público municipal.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de agosto de 2021.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Vereadora (PSD)